



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.768

De 30 de junho de 2021

Autoriza a prorrogação do Termo de Convênio n° 001/2020, firmado entre o Município de Tombos e o Hospital São Sebastião e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1°. Fica o Município de Tombos autorizado a prorrogar, por até 06 (seis) meses, mediante termo aditivo, o Convênio n° 001/2020, celebrado com o Hospital São Sebastião, inscrito no CNPJ sob o n.° 25.222.761/0001/19, localizado à Praça Coronel Maximiano, n.° 61, bairro Quebra Copos, Tombos/MG, visando ações conjuntas na realização do serviço de pronto atendimento médico e ambulatorial, aos moradores do Município de Tombos e para a realização dos serviços médico-hospitalares a serem prestados na área de urgência e emergência.

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar repasse, na forma de subvenção, de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), mediante parcelas mensais de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à manutenção do Pronto Socorro Municipal de Tombos, para atendimento de pacientes do SUS na área de urgência/emergência referenciados pela Rede Municipal de Saúde e gerados pela demanda espontânea.

Art. 3°. As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 30 de junho de 2021

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal